

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

LEI Nº 084/93

SÚMULA - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a repassar recursos à Cooperativa Agroliteira Transamazônica Ltda COOPETRA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito especial solicitado obedecerá a seguinte classificação funcional Programática:

- Secretaria de Agricultura

16.101.104.07.021.2023 - Contribuição à COOPETRA

32.13 - Contribuições correntes Cr\$ 60.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, são oriundos da anulação parcial de:


16.101.04.140801.008 - Implantação de campo de produção de sementes e mudas.

41.10 - Obras e Instalações Cr\$ 60.000.000,00

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, caso haja necessidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Maio de 1.993.


José Mário Barbosa de Barros
Prefeito em Exercício
Rurópolis - Pará